

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS FIRMADO ENTRE O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E LIFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/ PE, CEP 50.780-627, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e

**LIFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.279.711/0001-00, com sede na Rua Ana Neri, n.º 1758, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.960-005, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, e, em conjunto com a **“CONTRATANTE”**, como **“Partes”**.

**CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de março de 2023, Contrato de Fornecimento de Produtos (“Contrato”);
- (ii) que, de acordo com a Cláusula Quinta do mencionado instrumento, item 5.1, o Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2023, podendo ser renovado por igual período, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iii) que, desde o fim do prazo de vigência estipulado no Contrato, a relação tem perdurado entre as Partes, sem que tenha sido firmado novo termo aditivo para esse fim;
- (iv) o interesse das Partes em formalizar a renovação do prazo de vigência do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de março de 2024, com término previsto para 28 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.



81 3217-8282

Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000

hcpgestao.org.br

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01 de março de 2024.

Filipe Costa Leandro Bitu

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

CONTRATANTE

Thiago D. Andrade

**LIFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Thiago D. Andrade

Diretor

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Uf. Chelise

RG: 04175393-3

CPF: 021.949777-03.

2. Isabela Coutinho

RG: 3049441

CPF: 68553164-04